



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG [Handwritten Signature]	FL. 1
-----------------------------------	----------

SUGESTÃO DE PROPOSIÇÃO À COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Nº 40.114

Nome da entidade: Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Representante legal: Gerente da Escola do Legislativo, Dagma Martins

Nome do Projeto de educação para a cidadania: Câmara Mirim

Endereço: Avenida dos Andradas 3100, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais

Telefone: 3555-1255

E-mail: escoladolegislativo@cmbh.mg.gov.br

Proposta sugerida: PROJETO DE LEI (em anexo)

Justificativa: Trata-se de proposta votada e aprovada pelos alunos das escolas participantes do Projeto Câmara Mirim da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte, da 7ª Legislatura, desenvolvida no ano de 2014, cujo objetivo é a educação para a cidadania.

Pelo exposto, solicito que seja marcada reunião para recebimento desta sugestão.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2014.



Assinatura do representante legal



Sugestão 40/14

DIRLEG	FL.
<i>DB</i>	2



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Of. ESCLEG Nº 169/2014

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2014.

Senhor Vereador,

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte solicita a Vossa Excelência a avaliação, pela Comissão de Participação Popular desta Casa, para efeito de providências cabíveis, das 10 (dez) proposições resultantes da edição de 2014 do Projeto Câmara Mirim de Belo Horizonte, que seguem anexas.

O Câmara Mirim é um projeto de educação para a cidadania da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte, desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Escola Judiciária Eleitoral do TRE-MG, com alunos do 3º ciclo do ensino fundamental de 10 escolas públicas municipais de Belo Horizonte, que, durante um ano, recebem palestras, treinamentos e realizam atividades simuladoras do processo legislativo, aprendendo sobre as funções dos vereadores, a importância da representação e da participação política em uma sociedade democrática.

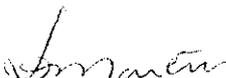
Participaram da edição de 2014 do Projeto Câmara Mirim as Escolas Municipais E. M. Anne Frank; E. M. Cônego Sequeira; E. M. Dora Tomich Laender; E. M. Fernando Dias Costa; E. M. Francisco Magalhães Gomes; E. M. Hugo Pinheiro Soares; E. M. Maria das Neves; E. M. Monsenhor Arthur de Oliveira; E. M. Professor Mário Werneck; E.M. União Comunitária.

O objetivo do Projeto é promover a educação para a cidadania por meio da formação política e do debate sobre temas de ordem social, ambiental, econômica, tendo como foco o Poder Legislativo Municipal.

Desses trabalhos desenvolvidos pelos vereadores mirins, resultam propostas elaboradas pelos alunos a partir de discussões realizadas em suas comunidades escolares, representando demandas locais e do município, que são discutidas e votadas por eles em sessão plenária da Câmara Mirim.

Sendo assim, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte apresenta à Comissão de Participação Popular as propostas elaboradas pela 7ª Legislatura do Câmara Mirim.

Atenciosamente,


Dagma Martins

Gerente da Escola do Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gilson Reis
Presidente da Comissão de Participação Popular
Câmara Municipal de Belo Horizonte



PROJETO DE LEI Nº 03/2014

Determina a adaptação das escolas municipais e de outros equipamentos públicos às normas de acessibilidade, conforme a ABNT NBR 9050.

A Câmara Mirim de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - As escolas municipais e outros equipamentos públicos deverão ser adaptados de acordo com o que especifica a norma ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Executivo planejar, executar e fiscalizar a realização das modificações determinadas para adequação à norma referida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2014.

Vereadores Mirins da E. M. "Anne Frank".
Júlia Rodrigues dos Santos
Rafaela Jhenifer de Souza Ferreira
Wallex Jonathan Ferreira Borges
Willian Júnio Moreira de Souza.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta é muito importante para ajudar a todos deficientes. Os exemplos que justificam essa iniciativa são muitos: uma criança em um parque de alguma praça sem poder brincar em um balanço por ser cadeirante; um deficiente visual sem poder atravessar a rua com segurança. Por isso, acreditamos que um projeto como esse ajudará a todos que possuem alguma deficiência. Assim peço que votem a favor desta proposta, afinal não sabemos o dia de amanhã...



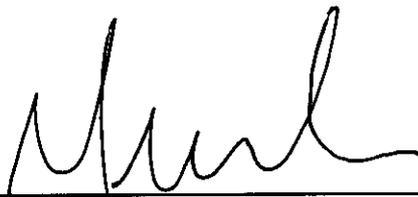
DIRLEG <i>VP</i>	Fl. 4
---------------------	-------

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

SUGESTÃO Nº 40 / 2014

A Comissão de Participação Popular, nos termos dos arts. 3º e 4º da Resolução nº 2.054/2005, recebe a Sugestão nº 40/14 na 1ª Reunião ordinária, realizada em 07/05/15.



Presidente da Comissão

Avulsos distribuídos em: <u>08/05/15</u>
_____ <i>VP</i>
DIVATO